



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CNPJ: 04.524.267/0001-39**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais brutos de R\$ 875,00 (Oitocentos setenta e cinco reais), durante 12 (doze meses) com vencimento no dia 22 de cada mês de competência, totalizando o montante R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a mesma Empresa que presta serviço de implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. ao Executivo Municipal, haja vista a determinação do Art. 48, §6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA.

Por esta razão, a referida contratação tem características específicas tornando impossível e/ou inviável a licitação nos trâmites usuais, já que esta é a Empresa que atende a demanda do executivo, forçando assim o Legislativo a contratar, para não incorrer em desrespeito às leis, regras e normativas vigentes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

No caso em tela aplica-se o inciso II do Art. 25 do referido Diploma Legal, onde se verifica a inviabilidade de competição, sendo portanto cabível a inexigibilidade de licitação.

---

**Adriana Farias Sobrinho Gomes**  
Presidente Comissão de Licitação  
Portaria nº 009/2023